



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.677/2018, de 01 de outubro de 2018

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Ivanilde Borges de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 16.788/2018, considerando o que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivanilde Borges de Santana**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

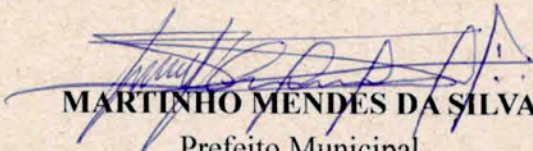
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 18.262,92 (dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 1.064,27 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** e **Anuênio: R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos): totalizando o valor de R\$ 1.404,84 (um mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade. **Data supra**